



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 40/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.018260/2018-11

DOCUMENTO SEI Nº 0352041

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão - DEPEX
Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Colorado do Oeste*, por meio da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC e do Departamento de Extensão - DEPEX, torna público o presente Edital de Seleção Auxílio a Estagiários, no qual se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de oito (oito) bolsas de Auxílio Financeiro, para alunos que irão realizar estágio em instituições ou empresas externas. A seleção destina-se a estudantes do IFRO - *Campus Colorado do Oeste*, regulamente matriculados nos Cursos Superiores, que irão realizar o estágio obrigatório fora do Estado de Rondônia, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. A efetivação do edital se dará por meio de provimento de incentivo financeiro para a participação do estudante em estágios obrigatórios (não remunerados) a serem realizados em instituições externas, localizadas fora do estado de Rondônia, no período compreendido entre dezembro de 2018 a julho de 2019.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos superiores do IFRO - *Campus Colorado do Oeste*;

2.2 Ter concluído no mínimo 50% do Curso de Graduação;

2.3 Apresentar termo de aceite ou outra forma de comprovação do estágio por parte da instituição/empresa pretendida para realização do estágio.

2.4 Não receber remuneração ou qualquer outra forma de auxílio financeiro por parte da instituição/empresa que irá realizar o estágio.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) auxílios, destinadas aos estudantes dos Cursos de Graduação que preencherem os requisitos descritos no item 2.

4. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, quando deverão certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail ciec.colorado@ifro.edu.br, no período de 19/09/2018 a 19/10/2018.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);

b) Comprovante de matrícula que ateste ter completado no mínimo 50% do curso.

c) Comprovante de aceite da instituição/empresa com descrição das atividades a serem realizadas e o período;

d) Cópia de documento de identidade e CPF;

e) Documentos comprobatórios de participação nas atividades institucionais (projetos, monitorias, e afins), tais como certificados, declarações, etc.

f) Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário, com nome do Banco, nº da Agência e Conta Corrente.

4.2 Para não perder o prazo de inscrição deste Edital, o estudante que ainda não possua o comprovante de aceite do local de estágio poderá justificar o motivo no requerimento de solicitação, devendo entregar o documento em até 30 dias

antes do estágio.

4.1.1 Cada aluno poderá fazer apenas uma solicitação de auxílio no período a que se refere este edital, devendo apresentar somente uma proposta.

4.1.2 Os pedidos devem ser feitos apenas no prazo estabelecido neste edital.

4.1.3 Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora das instruções constantes neste Edital.

4.1.4 Não serão disponibilizados auxílios para estágio obrigatório a ser realizado no Estado de Rondônia ou no município de residência do acadêmico.

4.3. Não será aceita qualquer inscrição enviada por forma ou prazo não previsto neste Edital.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O valor total destinado à execução do presente Edital é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

5.2 Poderão ser ofertados até oito (oito) auxílios no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.3 Cada estudante terá direito a apenas um auxílio.

5.4 Os candidatos selecionados receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em uma única etapa, com o objetivo de auxiliar no deslocamento/permanência até a instituição/empresa onde será realizado o estágio.

5.5 O recurso poderá ser utilizado para custear despesas com passagens aéreas e terrestres, alimentação e estadia no município do local de estágio.

5.6 A comprovação se dará pela efetiva realização do estágio no local indicado, através da documentação comprobatória de estágio.

5.7 O estudante contemplado que não utilizar o auxílio concedido deverá realizar a devolução do valor ao IFRO.

5.8 Caso o estudante beneficiado não realize o estágio para o qual solicitou o auxílio, este deverá fazer a devolução do valor do auxílio, comunicando sua desistência de viagem e participação em evento. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente junto ao IFRO, ficando impedido de obter auxílios ou bolsas do Departamento de Extensão, bem como ajuda de custo ou passagens, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

5.9 Caso o estudante desista do estágio este deverá comunicar ao Departamento de Extensão no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data do estágio, justificando o motivo. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente junto ao IFRO, ficando impedido de obter auxílios ou bolsas, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

5.10 Não sendo possível realização do estágio, o estudante deverá devolver o valor integral do auxílio através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.11 A bolsa auxílio é intransferível a outro acadêmico ou a outro estágio, assim o recurso não poderá ser utilizado em estágios alheios ao informado na inscrição e nem por outro acadêmico, ou seja, o recurso deverá ser utilizado apenas no estágio descrito na proposta encaminhada ao processo de seleção e pelo acadêmico que realizou a inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção e classificação se dará pela análise da documentação enviada no ato da inscrição, tendo como critérios de classificação análise do histórico escolar, distância da localidade onde será realizado o estágio, considerando o IFRO como ponto de partida e a participação do aluno em atividades institucionais.

6.2. Terão prioridade os alunos que já tenham a confirmação emitida pela concedente da vaga de estágio.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do IFRO - *Campus* Colorado e através do e-mail das turmas até o dia de 31 de outubro de 2018.

8. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

8.1 A concessão do apoio financeiro será cancelada por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para prestação de contas, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade um relatório final da participação no estágio, em até 10 (dez) dias após o término do estágio.

9.2 Relatório de estágio conforme modelo da instituição, contendo todas as informações sobre as atividades realizadas, inclusive com fotos caso possível e todos os documentos constantes na pasta de estágio do aluno em até 90 (noventa) dias.

9.3 Anexos aos relatórios e termo de cumprimento do estágio.

9.4. O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos benefícios ao aluno, bem como outras penalidades cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Após a publicação do resultado final o candidato classificado deverá comparecer ao Departamento de Extensão, para providenciar a documentação necessária para efetivação do pagamento.

10.2. A Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade e o Departamento de Extensão, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ANEXOS DO EDITAL N° 40/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

FICHA DE CADASTRO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			
Aluno:			
Curso:			
Turma:		Turno:	
Período disponível para estágio: () manhã () tarde () Noite () Férias			Carga horária disponível por dia:
Dias da semana () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex () Sáb			
Telefone:		E-mail:	
CPF:		RG:	
Local e data de Nascimento:		UF	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	

LOCAL DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome da Instituição/Empresa, local e distância:



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 19/09/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352041** e o código CRC **03986671**.

